



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 5ª REGIÃO

TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 18/2017,
QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO E A CAIXA
ECONÔMICA FEDERAL, COM FINALIDADE DE EFETUAR O
PAGAMENTO DO PESSOAL DO TRIBUNAL REGIONAL
FEDERAL DA 5ª REGIÃO POR CRÉDITO EM CONTA
BANCÁRIA, NA FORMA ABAIXO:

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO**, com sede na Av. Cais do Apolo, s/n - Edifício Ministro Djaci Falcão, Bairro do Recife - Recife/PE, CEP 50030-908, inscrito no CNPJ/MF nº 24.130.072/0001-11, doravante denominado simplesmente **1º CONVENENTE**, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador Federal **VLADIMIR SOUZA CARVALHO**, CPF/MF nº 022.337.205-63, no uso das atribuições que lhe são conferidas, no uso das atribuições que lhe são conferidas e a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Fazenda criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12/08/1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1.259, de 19/02/1973, constituída pelo Decreto nº 66.303, de 06/03/1970, regendo-se por seu atual estatuto aprovado pelo Decreto nº 6.473, de 5 de junho de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 6 de junho de 2008, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4 - Brasília/DF, neste ato representado pelo Gerente Geral da Agência PAB TRF 5ª REGIÃO, **Diogo Cabral de Melo**, CPF/MF nº 215.265.594-04, RG 1.614.623 SSP/PE, no uso da competência delegada, doravante denominado simplesmente **2º CONVENENTE**, ajustam entre si o presente Termo Aditivo ao **CONVÊNIO nº 18/2017**, com fundamento no **Processo Administrativo Virtual nº 0009876-56.2017.4.05.7000**, observando o contido na Lei nº 8.666, de 21/06/1993, com suas alterações posteriores, no que couber, e demais normas que regem a espécie, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar o prazo de vigência do Convênio por mais 12 (doze) meses, conforme previsão na Cláusula Sexta, com fundamento no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência de **24/11/2019 até 23/11/2020**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO ANTECIPADA

3.1. O 2º CONVENENTE aceita e acorda expressa e irrevogavelmente que o Convênio ora prorrogado poderá ser encerrado antecipadamente, sem qualquer indenização ou restituição de valores, tão logo

seja concluída a efetiva transição dos serviços objeto da licitação para o novo conveniado, sem qualquer indenização ou restituição de valores.

3.1.1. Considera-se rescindido o Convênio na data imediatamente anterior à de início da vigência do novo Convênio, da qual o 2º CONVENENTE será comunicado pelo 1º CONVENENTE com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente instrumento será publicado no Diário Eletrônico da Justiça em conformidade com a Resolução nº 29, de 26 de outubro de 2011- TRF5ªR, de acordo com o que autoriza o art. 4º da Lei nº 11.419/2006, combinado com o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do convênio original e aditamentos, não afetadas pelo presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento na forma eletrônica, para que se produzam os necessários efeitos legais.

VLADIMIR SOUZA CARVALHO

PRESIDENTE

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

DIOGO CABRAL DE MELO

GERENTE GERAL – PA TRF 5ª REGIÃO

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL



Documento assinado eletronicamente por **DIOGO CABRAL DE MELO, Usuário Externo**, em 22/10/2019, às 17:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **VLADIMIR SOUZA CARVALHO, PRESIDENTE**, em 25/10/2019, às 16:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1234241** e o código CRC **D3B34833**.